

13.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

13.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como títulos que não constem no quadro de títulos deste capítulo.

13.8. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela CONTRATADA AVR Assessoria Técnica LTDA - Epp (Exatus Promotores de Eventos e Consultorias), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.10. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.11. Cada título será considerado uma única vez.

13.12. Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização (incluem os cursos designados como MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme subitem 2.1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos devem ser da mesma área de conhecimento exigida para o cargo pretendido.

13.13. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva e publicado o resultado nos sites www.exatuspr.com.br e www.banpara.b.br

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de doutorado ou de mestrado, serão aceitas cópias autenticadas do:

- Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

14.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, como segue:

- Atividade na iniciativa privada: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- Atividade na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por

órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.

14.3. Os documentos descritos nos subitens 14.2 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

14.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

14.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 14.2 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

14.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente Concurso, no Diário Oficial do Estado do Pará.

14.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

14.8. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do Certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

14.9. O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigida como requisito de nomeação/contratação/ posse para o cargo.

15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1. O conteúdo programático das provas compõem os Anexos III, IV e V do presente Edital, o qual poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

15.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas. No entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas, em decorrência do período de transição previsto no Art.2º, parágrafo único, da citada norma que estabeleceu o referido Acordo.

15.3. O Banpará e a CONTRATADA AVR Assessoria Técnica LTDA - Epp (Exatus Promotores de Eventos e Consultorias), não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, no que tange ao conteúdo programático.

15.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento, estando as questões da prova divididas por assunto.

16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

16.1. Será considerado aprovado, dentro do número de vagas e classificado para formação de cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

- Alcance a pontuação mínima total de 55 (cinquenta e cinco) pontos; e,
- Atinja a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 11.1, para o cargo a que concorre.

16.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que, em que pese atinja a pontuação total igual ou superior a 55 pontos, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 55 pontos.

16.2. A classificação final dos candidatos de Nível Superior será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.

16.3. A classificação final dos candidatos de Nível Médio será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

16.4. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

- Idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- Obtiver o maior número de pontos nas questões de conhecimentos bancários para o cargo de Nível Médio - Técnico Bancário;
- Obtiver o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos para os cargos de Nível Superior - Assistente Social, Contador, Engenheiro Agrônomo, Eletricista, Médico do Trabalho e Técnico em informática - Área de Desenvolvimento de Sistemas e Acompanhamento de Projetos;
- Obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa - para ambos os cargos (nível médio e nível superior);
- Persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

16.5. Para os municípios em que há apenas formação de cadastro de reserva, serão eliminados os candidatos em posições superiores a 30ª (trigésima) colocação, à exceção de Belém e Região Metropolitana, em que serão eliminados os candidatos que forem classificados em posições superiores a 500ª (quingentésima) colocação, observada, em qualquer caso, a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

16.6. O resultado final do Concurso será disponibilizado nos sites www.exatuspr.com.br e www.banpara.b.br, e publicado no DOE/PA.

17. DOS RECURSOS

17.1. É admitido recurso quanto ao(s):

- Gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- Resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- Resultado dos títulos para os cargos de nível superior;
- Resultado final do Concurso Público para cada cargo.

17.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no site www.exatuspr.com.br até às 18h do dia 19 de outubro de 2015.

17.3. O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias para as alíneas "a" a "c", no horário das 8h do primeiro dia às 18h do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

17.3.1. O prazo para interposição dos recursos será de 01 (um) dia para a alínea "d", no horário das 8h às 18h, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

17.4. O candidato deverá acessar o site www.exatuspr.com.br, acessar o link "recursos", digitar o seu CPF e preencher o formulário do recurso.

17.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas.

17.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

17.7. Na hipótese da análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.8. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.9. As decisões dos recursos deferidos serão publicadas no site www.exatuspr.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

17.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso.

17.11. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste item;
- Fora do prazo estabelecido;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- Contra terceiros.